

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº     /**  
**Nº                                         /**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Setor requisitante:</b> Secretaria Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Regional Norte Novo (RNN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsável pela demanda:</b> Lucas Giovani Freitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>E-mail:</b> diretoria@proamusep.pr.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Telefone:</b> ( 44) 3265-1582                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objeto:</b> Contratação de fundação especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias para as funções de Contador e Assistente Administrativo, visando ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Material de consumo<br><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| O objeto é um serviço comum?<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim<br>A presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.<br>O objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS), atividade amplamente ofertada por empresas especializadas e executada conforme práticas padronizadas e critérios objetivamente estabelecidos pela Administração. |

Embora o serviço exija capacidade técnica e experiência operacional da futura contratada, suas características, metodologia de execução, resultados esperados e requisitos mínimos podem ser claramente definidos no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

Dessa forma, a contratação não demanda solução singular ou predominantemente intelectual que inviabilize a definição objetiva do objeto, razão pela qual o serviço é classificado como comum para fins de contratação pública.

### **3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

Há contrato vigente? ☒ SIM    ☐ NÃO

Data de encerramento do contrato: 02/06/2027

Contratação nova? ☐ SIM        ☒ NÃO

Motivação da contratação juntada ao processo? ☒ SIM    ☐ NÃO ☒ Foi anexado o contrato vigente

☐ Foi anexado o relatório de consumo dos últimos 12 meses

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento de vagas de Contador e Assistente Administrativo, visando atender às demandas de pessoal do Consórcio PROAMUSEP e assegurar a continuidade e a adequada execução de suas atividades administrativas e operacionais.

Considerando a necessidade de condução do processo seletivo com imparcialidade, transparência, segurança e observância dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo, mostra-se necessária a contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução das etapas do PSS, incluindo, conforme as condições definidas pela Administração, recebimento e processamento das inscrições, elaboração e aplicação das avaliações, processamento dos resultados e demais procedimentos necessários à adequada conclusão do certame.

A contratação busca assegurar maior eficiência, segurança técnica e confiabilidade na execução do processo seletivo, permitindo que a Administração disponha de suporte especializado para o atendimento da demanda de pessoal identificada.

### **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Realizar o Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento das vagas de Contador e Assistente Administrativo, de forma organizada, transparente, imparcial e em conformidade com as normas aplicáveis;

- II – Assegurar a seleção de candidatos qualificados, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos pela Administração;
- III – Garantir maior segurança, isonomia e confiabilidade na condução das etapas do processo seletivo, reduzindo riscos de falhas operacionais ou administrativas;
- IV – Disponibilizar profissionais aptos ao exercício das funções de Contador e Assistente Administrativo, contribuindo para o atendimento das necessidades de pessoal do Consórcio PROAMUSEP;
- V – Assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Consórcio;
- VI – Otimizar a atuação da Administração, mediante a contratação de instituição especializada para a execução das atividades técnicas e operacionais inerentes ao processo seletivo;
- VII – Promover maior celeridade e eficiência na conclusão do processo seletivo, desde a etapa de inscrições até a divulgação dos resultados e demais procedimentos necessários à sua finalização;
- VIII – Assegurar rastreabilidade, transparência e segurança na execução do PSS, com adequada documentação e registro de todas as etapas realizadas;
- IX – Reduzir riscos de questionamentos, inconsistências e nulidades decorrentes da execução inadequada das etapas do processo seletivo, mediante apoio técnico especializado;
- X – Garantir a obtenção de resultado compatível com o interesse público, possibilitando ao Consórcio selecionar profissionais que atendam aos requisitos e às necessidades dos cargos disponibilizados.

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR**

| Item         | CATSER | Código<br>PROAMUSEP | Descrição    | Undd    | Qtdd | R\$ Unt.              | R\$ Total       |
|--------------|--------|---------------------|--------------|---------|------|-----------------------|-----------------|
| 1            | 0014   | 109                 | Processo PSS | Serviço | 01   | 3.750,00 <sup>1</sup> | 3.750,00        |
| <b>Total</b> |        |                     |              |         |      |                       | <b>3.750,00</b> |

## **6. NÃO PARCELAMENTO**

<sup>1</sup> A proposta contempla até 150 (cento e cinquenta) candidatos homologados. Havendo quantitativo superior ao previsto, será cobrado o valor adicional de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição excedente.

A presente contratação não comporta parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza integrada e interdependente, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e execução completa de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

As atividades que compõem a execução do objeto possuem estreita vinculação operacional e técnica, sendo necessárias atuação coordenada, padronização de procedimentos, integração de sistemas, gerenciamento unificado das etapas do certame e definição centralizada das responsabilidades.

O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, a padronização das atividades, o controle operacional do certame e a responsabilização pela execução dos serviços, além de aumentar os riscos de falhas de comunicação, incompatibilidade entre procedimentos, atrasos na execução e conflitos de atribuições entre diferentes contratadas.

Além disso, a divisão da solução em múltiplos contratos poderia gerar aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, tornando a execução menos eficiente e potencialmente mais onerosa para a Administração.

Ressalta-se ainda que o presente Processo Seletivo Simplificado possui caráter paliativo e transitório, exigindo maior celeridade e eficiência na sua execução, circunstância incompatível com a fragmentação das etapas do serviço.

Dessa forma, considerando a natureza indivisível e integrada do objeto, conclui-se que a contratação em item único representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

#### **7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC**

Nº do item no PAC: 34

Objeto resumido da contratação: Processos Seletivos e Concursos.

#### **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

( ) Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021

**(X)** Dispensa - Lei n.º 14.133/2021 Art. 75 Inciso XV

( ) Inexigibilidade

( ) Outra modalidade da Lei n.º 14.133/2021 – Informar qual: \_\_\_\_\_

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de instituição brasileira que possui, em seu estatuto social, finalidade voltada ao

desenvolvimento institucional, enquadrando-se nas hipóteses legalmente previstas para contratação direta.

A solução pretendida mostra-se adequada ao atendimento das necessidades administrativas do Consórcio, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, consistente na prestação de serviços especializados para planejamento, organização, coordenação e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Embora o objeto seja classificado como serviço comum, a legislação admite a contratação direta nas hipóteses previstas no referido dispositivo legal, desde que demonstrados o interesse público, a compatibilidade da finalidade institucional da contratada com o objeto pretendido e a vantajosidade da contratação.

A escolha da instituição fundamenta-se na sua experiência operacional, capacidade técnica e aptidão para execução das atividades relacionadas à realização de processos seletivos, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, transparência e regularidade na condução do certame.

Ressalta-se ainda que a contratação será devidamente instruída com justificativa de preços e documentos comprobatórios da compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, assegurando observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se legalmente possível e administrativamente adequada para atendimento da necessidade pública identificada, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **9. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Considerando a contratação por dispensa de licitação, estima-se a formalização do instrumento contratual no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da autorização para prosseguimento do processo.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, considerando que os serviços serão utilizados sob demanda, conforme a necessidade administrativa do Consórcio.

## **10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Nome: Josilaine Fatima de Oliveira

CPF: 046.XXX.XXX-74

Cargo: Assessora Executiva

E-mail: [licita@proamusep.pr.gov.br](mailto:licita@proamusep.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3265-1582

### **11. ENCAMINHAMENTO**

Encaminho a Autoridade Competente para análise e deliberação sobre o prosseguimento da contratação.

Maringá, 28 de julho de 2026.

---

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

### **12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos do Consórcio, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Maringá, 28 de julho de 2026

---

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
**PRESIDENTE DO PROAMUSEP**